



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 86/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2024 (PRIMEIRO) AO CONTRATO Nº 18/2023 DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, ENGLOBANDO A ANÁLISE DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE PREÇOS UNITÁRIOS, UTILIZANDO, COMO PARÂMETRO, PREÇOS PÚBLICOS REFERENCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIA JUDICIAL.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 10/2024 (PRIMEIRO), as partes, de um lado a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente “FACULDADE”, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, e, de outro, a empresa **SEVENOAKS SERVIÇOS LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Paulista, 2.064, conjunto 14, CEP 01310-927, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.306.051/0001-72, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Sr. Daniel de Oliveira Melo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.186.108-01, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, com fulcro no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 72 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I- Prorrogar por mais 6 (seis) meses, contados de 5 de março de 2024, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 18/2023, de serviços técnicos especializados em engenharia civil, englobando a análise de planilhas orçamentárias de preços unitários, utilizando, como parâmetro, preços públicos referenciais da construção civil, visando à assistência técnica em perícia judicial no âmbito de Ação de Produção Antecipada de Prova, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 1008414-24.2023.8.26.0564, movida em face da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, cujo cerne é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo.

II- Para o período desta prorrogação (05/03/2024 a 04/09/2024) fica mantido o valor total global de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), consoante Cláusulas Terceira e Nona do Contrato nº 18/2023, nos termos das condições do ajuste originário.

III- Visando a análise geral da contratação, quadro sintético de informações:

Ajustes	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 18/2023	R\$ 19.900,00	Prazo: 6 meses, de 05/09/2023 a 04/03/2024
Termo de Aditamento nº 10/2024 (Primeiro)	Manutenção do valor de R\$ 19.900,00	Prorrogação de prazo pelo período de 6 meses (05/03/2024 a 04/09/2024)





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 86/2023

IV- Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato nº 18/2023, com exceção das conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquela avença.

V- As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação 25.250.3.3.90.39.05.12.122.0034.2210.04 do orçamento da FACULDADE.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

SEVENOAKS SERVIÇOS LTDA-EPP

Daniel de Oliveira Melo

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: Naiara Regina Lira Faria

Nome: Giulia Carramaschi Corrêa

RG: 48.263.536-8

RG: 36.666.197-8





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 86/2023

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos) **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021 E Nº 23/2022)**

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: SEVENOAKS SERVIÇOS LTDA-EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 18/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 10/2024 (PRIMEIRO)

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, englobando a análise de planilhas orçamentárias de preços unitários, utilizando, como parâmetro, preços públicos referenciais da construção civil, visando à assistência técnica em perícia judicial no âmbito de Ação de Produção Antecipada de Prova, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 1008414-24.2023.8.26.0564, movida em face da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, cujo cerne é o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de contrato administrativo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020 conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 86/2023

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Daniel de Oliveira Melo

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 214.186.108-01

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Angela Cristina Lopes da Silveira Lacerda

Cargo: Procuradora Autárquica (GFD-1.2)



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 86/2023

CPF: 256.314.398-59

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo de Aditamento

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 86/2023

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: SEVENOAKS SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ Nº: 48.306.051/0001-72

CONTRATO Nº: 18/2023

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024

VIGÊNCIA: 05/03/2024 a 04/09/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, englobando a análise de planilhas orçamentárias de preços unitários, utilizando, como parâmetro, preços públicos referenciais da construção civil, visando à assistência técnica em perícia judicial no âmbito de Ação de Produção Antecipada de Prova, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 1008414-24.2023.8.26.0564, movida em face da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, cujo cerne é o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de contrato administrativo.

VALOR: Manutenção do valor total originário de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

diretoria@direitosbc.br

rodrigo.barbosa@direitosbc.br

Diretor





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B7C-A036-9A61-1B7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NAIARA REGINA LIRA FARIA (CPF 413.XXX.XXX-70) em 26/02/2024 10:16:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIA CARRAMASCHI CORREA (CPF 457.XXX.XXX-04) em 26/02/2024 10:16:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA (CPF 274.XXX.XXX-18) em 26/02/2024 10:23:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA CRISTINA LOPES DA SILVEIRA LACERDA (CPF 256.XXX.XXX-59) em 26/02/2024 10:25:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 26/02/2024 11:09:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL DE OLIVEIRA MELO (CPF 214.XXX.XXX-01) em 26/02/2024 14:53:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/4B7C-A036-9A61-1B7B>